

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 5673/2021.**  
**De 04 de maio de 2021.**

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº094/2021 - Data: de 05  
de maio de 2021.

**SÚMULA:** Altera o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, conforme especifica e confere outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com o disposto no artigo 28 da Lei Complementar n. 47/2011:

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica alterado o anexo XIV da Lei Complementar n. 47, de 1.º de dezembro de 2011, conforme autorização legislativa, remanejando cargo em comissão na estrutura administrativa do Município de Fazenda Rio Grande, da seguinte forma:

**Parágrafo único.** 01 (um) cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1º de maio de 2021.

I - O servidor: Heliton Kualoski, matrícula 358.725, ocupante do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Obras Públicas passa a ser designado como cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 1.º de maio de 2021.

a) O servidor remanejado pelo *caput* deverá: Assessorar o Diretor de Logística a fazer a gestão da equipe de colaboradores do setor de transportes; Atuar com prospecção e gestão de transportes; Assessorar a auditoria nas transações de abastecimento; Assessorar e orientar quanto ao transporte mais eficaz a ser realizado aos pacientes em parceria com os coordenadores de blocos; Assessorar para que haja eficiência na operação de transportes, monitorar e promover a

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

qualidade do serviço prestado. Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**Art. 2º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir da data informada no artigo anterior.

Fazenda Rio Grande, 04 de maio de 2021.



**Nassib Kassem Hammad**  
**Prefeito Municipal**